

**PORTARIA nº 2203002/2017 - GABP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUÁ**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 1296, de 01 de março de 2005 c/c Lei Municipal nº 791/1993 e demais dispositivos legais atinentes à espécie, e

**CONSIDERANDO** que **LIDIANA FERREIRA OLIVEIRA** foi contratada para prestar serviços, conforme contrato acostado aos autos, junto à secretaria de Assistência Social de Tauá/CE, conforme Contrato nº 0107.10/2016 - FMAS, de 01 de julho de 2016;

**CONSIDERANDO** que lhe foi indeferido inicialmente o pedido de Estabilidade Provisória à Gestante, conforme Parecer constante nos autos, de 22 de fevereiro de 2017, em virtude da ausência de documentos comprobatórios de sua gravidez;

**CONSIDERANDO** que a documentação exigida no parecer inicial fora integralmente fornecida, assim sendo, está presente nos autos Parecer Jurídico final oriundo da Procuradoria Geral do Município, opinando pelo deferimento da ESTABILIDADE PROVISÓRIA requerida por **LIDIANA FERREIRA OLIVEIRA**, assegurando-lhe a percepção dos valores referentes ao período em que, eventualmente, tenha deixado de perceber.

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, e no art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT e no art. 109 da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DEFERIR** o pedido de **ESTABILIDADE PROVISÓRIA** requerido por **LIDIANA FERREIRA OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº 019.440.443-96, contratada para prestar serviços, conforme contrato acostado aos autos, junto à secretaria de Assistência Social de Tauá/CE, conforme Contrato nº 0107.10/2016 - FMAS, nos termos do art. 7º, inciso XVIII, c/c o art. 39, §3º, da Constituição Federal de 1988, e art. 10, inciso II, alínea b, do ADCT e o art. 109 da Lei Municipal nº 791, de 30 de agosto de 1993.

Art. 2º - Comunique-se ao Setor de Folha de Pagamento para as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ-CE,** em 22 de março de 2017.

*Carlos Windson C. Mota*

**CARLOS WINDSON CAVALCANTE MOTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**